



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.321, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Inserir a letra "f" no artigo 1º do Decreto nº 1.203/97, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto nº 1.203/97, a letra "f", com a seguinte redação:

f) comprovante de propriedade de imóvel não residencial e/ou de terreno vago, localizado neste município (conta de IPTU ou equivalente), restrito neste caso, o cadastro para apenas 1 (um) veículo.

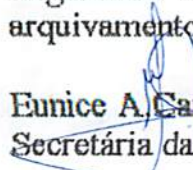
Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.203/97.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de novembro de 1999.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...